



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 02/2019

Entidade: 4724-FUNPRESP-EXE

Plano de Gestão Administrativa

Data de Geração: 04/04/2019 11:22:20

| Consolidação Contábil | Valor em R\$ |
|---|---------------|
| Total Demonstrativo de Investimentos: | 71.453.411,44 |
| Total Recursos do Plano (Fonte: balancete): | 71.453.411,45 |
| Diferença: | 0,01 |

| Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total | 27.137.456,95 |
|---|---------------|
| Depósitos: | 31.039,06 |
| Títulos Públicos: | 27.106.417,89 |
| Títulos Privados: | 0,00 |
| Ações: | 0,00 |
| Operações Compromissadas: | 0,00 |
| Participações em SPE: | 0,00 |
| Derivativos Opções: | 0,00 |
| Derivativos Termos: | 0,00 |
| Derivativos Futuros: | 0,00 |
| Derivativos Swaps: | 0,00 |
| Empréstimos/Financiamentos: | 0,00 |
| Carteira Imobiliária: | 0,00 |
| Valores a Pagar/Receber: | 0,00 |
| Exigível Contingencial/Investimentos: | 0,00 |

| Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total | 44.315.954,48 |
|--|---------------|
| 17.945.571/0001-00 | 5.896.268,93 |
| 10.424.371/0001-54 | 10.353.221,84 |
| 20.977.649/0001-74 | 6.187.198,34 |
| 08.070.830/0001-05 | 3.469.040,10 |
| 20.155.943/0001-09 | 6.343.616,60 |
| 10.347.195/0001-02 | 12.066.608,64 |

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.